

Superior Tribunal de Justiça

EDITAL DE CITAÇÃO **N. 000002/2017-CD1S**

EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DO SENHOR JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, na forma abaixo:

Usando das atribuições conferidas por lei e pelo Regimento Interno deste Tribunal, nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA n. 4723 (2011/0144325-4 - SP)**, em que figuram como AUTOR, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e, como RÉUS, JOANA D'ARC PEREIRA MURA, ALESSANDRA BAPTISTA FERREIRA DE MELLO, ANA ISABEL MEL PEREIRA MONTEIRO, ANTÔNIO EDUARDO CRUZ, ANTÔNIO RESENDE DE ARAÚJO, BEATRIZ ALCOFORADO MARTINEZ, CANDIDO MACHADO DA ROCHA NETO, CARLOS ROBERTO ALVES, CÉLIA APARECIDA PEREIRA, CÉLIA TIEMI HANASHIRO TAMINATO, CID ROBERTO TRAVIA, DIVA FERREIRA, ELIANE FUHRMANN LAX, ELIZABETH ALVES MENDONÇA, GUILHERMINA LUÍZA MORENO CASQUEIRO, JOANNA COTE ESPIGADO, JOÃO BATISTA DOS REIS, JORGE CALIXTO BRITO, JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, LUÍS CARLOS DA SILVA, MÁRCIA MOURA WEINSTEIN, MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA, MARIA APARECIDA DE MIRANDA, MARIA APARECIDA JOÃO, MARIA CLEIDE FERRAZ CASSIOLATO, MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, MARIA DA PENHA DOMINGOS, MARIA DE LOURDES PARRA TRINDADE, MARIA NIEVES MONTERROSO FÉLIZ, MARIA TERTULINA DA SILVA, NAIR ALVES DE SOUZA, NILZA DO CARMO BASSICHETTO, RAIMUNDA DOMINGOS DE MOURA, REGINA APARECIDA MENDES DA SILVA, ROSA AMÉLIA JARDIM DA SILVA, ROSA MARIA SOUSA ALVES, ROSANGELA ALVES DA ROCHA, RUTE CONCEIÇÃO MALVAS MANTOVANI, SANDRA NATALI CARDOSO, SÉRGIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA, SOLANGE ALVES DE ARAÚJO SOUZA, SOLANGE DE ARAÚJO ANDRADE SILVA, SÔNIA MARIA RINALDI, SUELY GIMENEZ, UMBELINA APARECIDA DOS SANTOS LEITE, VALTEMIR FERREIRA RAMOS e ZILDA ALVES MATOS, faço saber a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, **FICA CITADO** o corréu **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, para, querendo, responder aos termos da presente ação, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos art. 335 e seguintes do CPC.

Fica o réu ciente de que, não contestada a ação no prazo de 30 (trinta) dias, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, nos termos do art. 344, do Código de Processo Civil.

Fica, ainda, advertido de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do Código de Processo Civil.

O presente edital, expedido de acordo com o artigo 257 do CPC, será publicado na forma da lei. Seu prazo correrá a partir da data da primeira publicação e considerar-se-á decorrido assim que transcorram 30 (trinta) dias.

Brasília, 21 de novembro de 2017.

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Relator